



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON  
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 17 DE JULHO DE 2019.**

Processo FA: 33.007.001.19-0000789 – Clínica Odontológica Dentista de Macaé  
Processo FA: 33.007.001.19-0000539 – Editora e Distribuidora Educacional  
Processo FA: 33.007.001.18-0009552 – Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros  
Processo FA: 33.007.001.18-0009552 – Banco do Brasil S.A  
Processo FA: 33.007.001.18-0010360 – Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis  
Processo FA: 33.007.001.18-0010327 – Madeira Herval Ltda  
Processo FA: 33.007.001.18-0009182 – Recovery do Brasil Consultoria S.A  
Processo FA: 33.007.001.18-0009182 – Banco Bradesco Financiamento S.A  
Processo FA: 33.007.001.19-0000810 – Blue Group Participações e Comércio Eletrônico  
Processo FA: 33.007.001.19-0000467 – LKD Comércio Eletrônico S.A  
Processo FA: 33.007.001.19-0000820 – Anhanguera Educacional S.A  
Processo FA: 33.007.001.19-0000992 – Mega Star Artigos Médicos e Ortopédicos

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**